



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 1023, 24 de janeiro de 2023.

Ementa: Concede reajuste salarial anual de até 14,94% (quatorze vírgula noventa e quatro por cento) a ser aplicado sobre o piso salarial dos Profissionais de Ensino da Rede Municipal.

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei nº11738/08;

CONSIDERANDO o disposto no processo TCE nº213990-6/2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial anual de até 14,94%(quatorze vírgula noventa e quatro por cento), relativo ao exercício de 2023, a ser aplicado sobre o piso salarial dos Profissionais de Ensino da Rede Municipal, conforme Anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à despesa ora criada correrão à conta dos repasses oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 24 de janeiro de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO DECRETO N° .1023/2023

CLASSES/NÍVEIS	VALORES REAJUSTADOS (R\$)		
	16h	25h	30h
Nível 1	-	2.762,73	-
Nível 2	-	2.762,73	-
Nível Especial 1	1.768,14	2.762,73	-
Nível Especial 2	1.768,14	2.762,73	-
Professor Educação Infantil	-	2.762,73	-
Professor Educação Especial	-	2.762,73	-
Orientador Pedagógico	-	2.762,73	-
Orientador Educacional	-	2.762,73	-
Inspetor Escolar	-	-	3.315,27

Aperibé, 24 de janeiro de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal